



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) — Emenda Parlamentar nº 36940007

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Órgão contratante	Prefeitura Municipal de Seabra/BA
Unidade gestora	06.006 — Fundo Municipal de Saúde
Unidade requisitante e destinatária	Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) — CNES 7084129 — Rua Edvaldo Santos, Tamboril, Seabra/BA, CEP 46.908-460
Instrumentos de origem	Documento de Formalização da Demanda nº 1042/2026 e Estudo Técnico Preliminar
Origem do recurso	Emenda Parlamentar nº 36940007 — Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde — Proposta de Equipamento nº 11235051000126010/2026
Modalidade e critério	Pregão eletrônico, modo de disputa aberto, critério de julgamento por menor preço, julgamento por item
Regime de divulgação do orçamento	Sigiloso até o encerramento da fase de disputa, na forma do art. 24 da Lei nº 14.133/2021
Fundamento legal	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2023
Natureza do objeto	Bens comuns de material permanente, de aquisição corrente no mercado, com especificações padronizadas

Este Termo de Referência integra o instrumento convocatório como anexo e disciplina o objeto, as condições de execução, o regime de fiscalização, as obrigações das partes e a repartição dos riscos, na forma dos arts. 6º, inciso XXIII, alínea "a", e 40 da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO

Constitui objeto desta contratação a aquisição de 14 (quatorze) equipamentos e materiais permanentes, distribuídos em 8 (oito) itens autônomos, destinados à estruturação, modernização e qualificação da capacidade de atendimento da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) de Seabra/BA, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 36940007, na forma da Proposta de Equipamento nº 11235051000126010/2026 do Ministério da Saúde — Fundo Nacional de Saúde.

A contratação abrange o fornecimento, o transporte, a descarga, o treinamento dos profissionais indicados pela unidade, a garantia técnica e a assistência técnica autorizada, conforme as especificações e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



A aquisição destina-se exclusivamente à unidade assistida identificada no quadro do item 1 — UPA 24h de Seabra, CNES 7084129. É vedada a aplicação dos bens em outra unidade da rede municipal sem prévia e expressa autorização do Fundo Nacional de Saúde, sob pena de desvio de finalidade na aplicação do recurso federal, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO AO ATO FEDERAL

A contratação decorre da necessidade de dotar a UPA 24h dos equipamentos indispensáveis à estabilização de pacientes críticos e à realização de procedimentos de suporte avançado de vida, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar que integra os autos.

O objeto, as especificações técnicas, as quantidades e o montante do repasse foram previamente definidos pelo Ministério da Saúde por ocasião do cadastro da Proposta de Equipamento nº 11235051000126010/2026, ato administrativo federal que delimita a destinação do recurso e ao qual a execução municipal está vinculada, não sendo lícito contratar acima do valor nele consignado nem dele se afastar quanto à finalidade.

As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência reproduzem integralmente o conteúdo da Proposta de Equipamento, com correção apenas de erros materiais de digitação e com o acréscimo de requisitos de acessórios, registro sanitário, garantia e treinamento que não alteram o objeto nem restringem a competição.

A vinculação das especificações ao ato federal não autoriza a indicação de marca como condição de habilitação ou de julgamento. Eventual menção a marca, constante do ato de origem, é meramente exemplificativa e vem sempre acompanhada da expressão 'ou equivalente', admitindo-se a oferta de bem similar mediante prova de qualidade.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

O objeto é composto pelos itens a seguir, cada qual constituindo unidade autônoma de julgamento, adjudicação e contratação.

Item	Código	Especificação técnica	Unid.	Quant.
1	15171	Aparelho de ar-condicionado. Tipo: split. Capacidade: 9.000 a 12.000 BTU/h. Ciclo: quente e frio. Funções básicas: refrigeração e aquecimento. Configuração: unidade evaporadora e unidade condensadora. Aplicação: climatização de ambientes. Alimentação elétrica: bivolt. Acompanha controle remoto, suporte de fixação da	UND	3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



		evaporadora, kit de instalação e fluido refrigerante. Voltagem: 220V		
2	15158	Bomba de infusão volumétrica para terapias intravenosas, intra-arteriais, subcutâneas, epidurais, parenterais e enterais, apresentando modos de infusão com taxa de administração de 0,1 mL/h a 1.200 mL/h, volume (VTBI) de 0,1 mL a 9.999 mL, precisão de mais ou menos 5 por cento ou mais ou menos 10 por cento. Taxa de KVO de 1 a 10 mL/h, taxa bolus até 1.500 mL/h, alimentação bivolt com bateria recarregável interna maior que 5 horas de autonomia.	UND	4
3	15174	Cardioversor. Comando nas pás: carga e disparo. Memória de ECG: possui. Impressora: possui. Bateria: possui. Marcapasso: não possui. Módulo DEA: possui. Oximetria: não possui. Pás internas: não possui.	UND	1
4	15173	Carro de emergência. Gavetas com corrediças; suportes para cilindro, soro e desfibrilador; tábua de massagem; régua de tomadas com 4 a 6 tomadas; rodízios giratórios, sendo ao menos dois com freio; estrutura em aço com pintura anticorrosiva e tampo em aço inoxidável; sistema de lacre de segurança.	UND	1
5	15161	Carro ou carrinho de mesa de curativo hospitalar em aço inoxidável, com balde e bacia. Quantidade de prateleiras: 2. Com rodas para fácil mobilidade em ambientes hospitalares.	UND	1
6	15175	Forno de micro-ondas. Capacidade total: 26 a 30 litros. Potência mínima: 800 W. Eficiência energética: A. Voltagem: 220 V.	UND	1
7	15176	Geladeira ou refrigerador. Sistema Frost Free. Capacidade total de 260 a 299 litros. Eficiência energética: A. Voltagem: 220 V.	UND	1
8	15172	Monitor multiparâmetros. O equipamento deve possuir as seguintes características e recursos. Parâmetros de monitorização (módulos): ECG (eletrocardiograma): monitoração de 3 ou 5 derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V), detecção de arritmias, análise do segmento ST e detecção de marcapasso; SpO2 (oximetria de pulso): faixa de medição de 0 a 100%, com exibição da curva pletismográfica; opção de oximetria de alta sensibilidade (ex.: Nellcor/Masimo ou equivalente); PNI (pressão não invasiva): modos manual, automático (intervalos configuráveis) e sequencial; RESP (respiração): método de impedância torácica, com ajuste de ganho e alarme de apneia; TEMP (temperatura): dois canais de temperatura (esofágica, retal e cutânea). Tela e interfaces: display colorido (TFT LCD), tamanho mínimo de 12 polegadas, touchscreen, com alta resolução (mínimo 1024 x 768); navegação intuitiva, com capacidade de exibir pelo menos 7 formas de onda simultâneas.	UND	2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



		Alarmes: sistema de alarmes visuais e sonoros inteligentes, com níveis de prioridade configuráveis (alto, médio e baixo). Operação: teclas de atalho para funções rápidas e botão rotativo ou touchscreen. Recursos de dados e conectividade: armazenamento de dados históricos (tendências gráficas e tabulares) por no mínimo 72 horas; saída para sistema de central de monitorização (via cabo de rede RJ45 ou Wi-Fi) e integração via protocolo HL7 para prontuários eletrônicos; bateria interna recarregável de íon-lítio com autonomia mínima de 2 a 4 horas para transporte interno. Requisitos gerais: modos de paciente com configurações específicas para adulto, pediátrico e neonatal; segurança elétrica com proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de eletrocautério; certificação — deve possuir registro vigente na ANVISA.		
TOTAL				14

5. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS ITENS

- Equipamento novo, sem uso anterior, em linha de produção ou em estoque do fabricante, vedado o fornecimento de bem reconcondicionado, de mostruário ou de demonstração.
- Registro vigente na ANVISA, com apresentação do número de registro e da classe de risco, para os itens 2, 3 e 8, sujeitos a registro sanitário nos termos da Lei nº 6.360/1976 e da regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A validade do registro será verificada na data da proposta e mantida durante a garantia.
- Etiqueta de eficiência energética do INMETRO com classificação mínima A, para os itens 1, 6 e 7.
- Fornecimento de todos os acessórios, cabos, sensores, manguitos, suportes, conexões e insumos de instalação indispensáveis ao pleno funcionamento, ainda que não expressamente descritos, desde que exigidos pela natureza do bem.
- Manuais de operação, de manutenção e técnico em língua portuguesa, impressos ou em meio digital, entregues junto com o bem.
- Certificado de garantia e termo de garantia com identificação do fabricante, do importador ou do distribuidor autorizado e da rede de assistência técnica.
- Catálogo, prospecto ou ficha técnica do fabricante que comprove o atendimento integral das especificações, com destaque dos atributos exigidos.
- Compatibilidade eletromagnética e segurança elétrica conforme normas da ABNT aplicáveis à categoria do equipamento, quando exigível.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROVA DE CONFORMIDADE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



A qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será comprovada por atestado de desempenho anterior, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características e quantidades com o item ofertado, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

A prova de conformidade do bem será exigida exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item, mediante apresentação de catálogo, ficha técnica ou laudo do fabricante, admitida a apresentação de bem similar ao das marcas eventualmente indicadas em caráter exemplificativo.

NÃO será exigida amostra ou prova de conceito na presente contratação, considerando que as especificações detalham de forma minuciosa o bem considerado comum.

7. HABILITAÇÃO

A habilitação será comprovada na forma dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, mediante:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte poderão apresentar a documentação fiscal e trabalhista após o julgamento das propostas, nos termos do art. 43 da Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



Complementar nº 123/2006, hipótese em que será concedido prazo para regularização antes da assinatura do contrato.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão do licitante para executar o objeto, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com características similares às do objeto; e comprovação de registro vigente na ANVISA, com apresentação do número de registro e da classe de risco, para os itens 2, 3 e 8, sujeitos a registro sanitário nos termos da Lei nº 6.360/1976.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: será feita exclusivamente por meio de certidão negativa de falência e de concordata, ficando dispensada a exigência de balanço patrimonial, faturamento mínimo, índices contábeis ou valores patrimoniais.

Os documentos relativos à habilitação fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos por consulta a registros públicos ou por sistema eletrônico oficial, na forma do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

8. VALOR ESTIMADO E REGIME DE DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

O valor estimado da contratação, item a item, está consubstanciado em documento próprio e apartado — Demonstrativo do Valor Estimado —, que integra os autos e permanece com acesso restrito aos agentes públicos e aos órgãos de controle até o encerramento da fase de disputa, na forma do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

O sigilo recai exclusivamente sobre o valor estimado e sobre os preços unitários referenciais. Não alcança o objeto, as especificações técnicas, os quantitativos, os requisitos de habilitação, as condições de execução, os prazos de entrega, de garantia e de pagamento, as sanções administrativas nem a matriz de riscos, que permanecem integralmente públicos neste Termo de Referência e nos demais anexos do edital.

O sigilo não prevalece para os órgãos de controle interno e externo, aos quais se assegura acesso irrestrito ao demonstrativo, na forma do art. 24, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

É vedada a adjudicação de item por valor superior ao respectivo valor unitário de referência, e a soma dos itens adjudicados não poderá superar o valor global estimado. Proposta superada pelo valor de referência será desclassificada para o item, mantido o julgamento dos demais.

Encerrada a fase de disputa, o valor estimado e os preços unitários referenciais serão divulgados no processo e no Portal Nacional de Contratações Públicas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



A definição do valor estimado observou o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, tendo por parâmetro o valor do ato federal de referência nacional de preços, adotado como teto, e a pesquisa de mercado complementar como elemento de aferição.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06.006 — Fundo Municipal de Saúde / Projeto/Atividade: 2035 — Gestão do Bloco de Atenção Especializada à Saúde / Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente / Fonte de Recursos: 1.500 — Recursos não Vinculados de Impostos/ 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União / Recursos Vinculados da Saúde / Origem Externa: Emenda Parlamentar nº 36940007 / Repasse FNS

A emissão da nota de empenho é condição prévia à celebração do contrato e depende de confirmação, pelo Setor de Contabilidade, da adequação da classificação e da fonte de recursos à natureza federal do repasse.

10. REGIME DE JULGAMENTO POR ITEM E PARCELAMENTO

O objeto será licitado em disputa por item, com 8 (oito) itens autônomos, cada qual constituindo unidade independente de julgamento, adjudicação e contratação, sem agrupamento em lotes e sem obrigação de oferta conjunta.

Não será imposto limite ao número de itens que o mesmo licitante poderá adjudicar, admitindo-se que um único fornecedor vença todos os itens para os quais apresente proposta e comprove habilitação.

O parcelamento fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, na medida em que os itens são divisíveis técnica e funcionalmente, pertencem a mercados fornecedores distintos e não apresentam economia de escala relevante, dado que os quantitativos individuais variam de 1 a 4 unidades.

Frustrados itens, a Administração poderá, mediante decisão motivada, abrir nova sessão para os itens não adjudicados, reavaliar a estratégia de contratação ou adotar as providências dos arts. 75 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observada a vedação de fracionamento de despesa.

11. MODELO DE EXECUÇÃO — ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



11.1. Prazo, local e condições de entrega

O prazo de entrega e execução é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, emitida após a celebração do contrato ou da ata.

A entrega será feita na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA), Rua Edvaldo Santos, Tamboril, Seabra/BA, CEP 46.908-460, em horário comercial, mediante agendamento prévio com o gestor do contrato, correndo por conta da contratada o transporte, a descarga.

O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez e mediante pedido fundamentado apresentado antes do termo final, por fato alheio à vontade da contratada, vedada a prorrogação por conveniência comercial.

11.2. Instalação, testes e treinamento

A contratada realizará a instalação, a montagem e a configuração inicial dos bens, bem como os testes operacionais de funcionamento, na presença do fiscal do contrato, lavrando-se termo de entrega técnica, especificamente para os produtos descritos nos itens 2, 3 e 8.

A contratada ministrará treinamento operacional e de manutenção de primeiro nível às equipes indicadas pela unidade, com carga mínima de 4 (quatro) horas por item de equipamento médico-hospitalar, com emissão de certificado e lista de presença, para os itens 2, 3 e 8.

O aceite definitivo fica condicionado à conclusão da instalação, dos testes operacionais, da configuração inicial e do treinamento, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Recebimento

O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa, verificação de conformidade com as especificações e realização de testes, no prazo de até 10 (dez) dias corridos do recebimento da notificação de entrega.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, após o prazo de observação e a comprovação do regular funcionamento.

Constatado vício, irregularidade ou divergência de especificação, a Administração recusará o bem e comunicará formalmente a contratada, que disporá de 15 (quinze) dias corridos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



para corrigir o vício, substituir o bem ou complementar o fornecimento, sem prejuízo da aplicação de sanções.

A recusa não suspende a contagem do prazo de entrega, salvo decisão motivada do gestor do contrato, e a substituição não gera direito a reajuste ou a acréscimo de valor.

11.4. Ciclo de vida e aproveitamento ao longo da vida útil

Em atenção ao art. 44-A da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de equipamentos destinados a procedimento diagnóstico e terapêutico no âmbito do Sistema Único de Saúde, com valor superior ao limite do art. 75, inciso II, da mesma lei, a execução observará o adequado aproveitamento dos bens ao longo de sua vida útil.

Para dar eficácia a essa exigência, a contratada obriga-se a: garantir os bens por 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo; assegurar assistência técnica autorizada apta a atender o Município de Seabra/BA; fornecer peças e componentes de reposição pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo; manter disponibilidade de manutenção pelo período de vida útil estimada; e realizar a verificação metrológica e a calibração periódica dos equipamentos de infusão e de monitorização.

A garantia, no período mínimo de 12 (doze) meses, abrange o reparo ou a substituição de peças e componentes defeituosos, sem ônus para a Administração, incluídos o deslocamento, a mão de obra, o transporte e o fornecimento de peças.

12. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. Prazo e abrangência

O prazo de garantia é de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do bem, sem prejuízo do prazo legal ou do prazo maior ofertado pelo licitante, que prevalecerá.

A garantia cobre vícios de fabricação, de projeto, de material e de funcionamento, bem como a substituição de componentes que apresentem falha em condições normais de uso.

Não estão cobertos pela garantia os danos decorrentes de uso indevido, de instalação realizada por terceiro não autorizado, de intervenção não autorizada ou de caso fortuito e força maior.

12.2. Atendimento e prazos de resposta



A contratada deverá atender à solicitação de assistência técnica no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal, e concluir o reparo em até 30 (trinta) dias corridos.

Ultrapassado o prazo de conclusão do reparo, ou sendo o reparo inviável, a contratada substituirá o bem por outro de igual ou superior especificação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Durante o período de reparo ou substituição de equipamento médico-hospitalar, a contratada disponibilizará equipamento substituto com especificação equivalente, sem ônus para a Administração, para os itens 2, 3 e 8.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer os bens novos, sem uso anterior, em conformidade integral com as especificações do Anexo I, com os acessórios e manuais exigidos.
2. Entregar os bens no prazo, no local e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, com transporte, descarga, movimentação interna e retirada de embalagens por sua conta.
3. Realizar a instalação, a montagem, a configuração inicial e os testes operacionais, com emissão de termo de entrega técnica, especificamente para os itens 2, 3 e 8.
4. Ministrando treinamento operacional e de manutenção de primeiro nível às equipes indicadas pela unidade, com emissão de certificado e lista de presença.
5. Apresentar, na assinatura do contrato, a relação dos equipamentos ofertados com marca, modelo e número de registro na ANVISA, quando aplicável.
6. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, na forma do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
7. Responder pelos vícios e defeitos do bem, nos termos dos arts. 18 e 19 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 12 do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.
8. Prestar garantia e assistência técnica autorizada, com peças de reposição, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
9. Fornecer peças e componentes de reposição pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, na forma do art. 44-A da Lei nº 14.133/2021.
10. Realizar a verificação metrológica e a calibração periódica dos equipamentos de infusão e de monitorização, em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis.
11. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
12. Recolher e dar destinação ambientalmente adequada às embalagens, aos resíduos e às baterias, na forma da logística reversa de que trata o Decreto nº 10.240/2020 e a Resolução CONAMA nº 401/2008.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



13. Ressarcir a Administração pelos prejuízos causados por sua culpa ou dolo, inclusive por danos a pessoas e a bens, sem prejuízo das sanções administrativas.
14. Manter, durante a execução, endereço eletrônico e telefone atualizados para comunicação oficial e para atendimento de chamados de assistência técnica.
15. Atender às determinações do gestor e dos fiscais do contrato e prestar as informações solicitadas em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.
16. Abster-se de veicular publicidade referente à contratação sem prévia autorização da Administração, na forma do art. 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021.

14. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

1. Emitir a nota de empenho no ato da celebração do contrato, após confirmação da disponibilidade orçamentária e da adequação da fonte de recursos.
2. Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com capacitação prévia e previsão de fiscalização individualizada por item contratado.
3. Manter controle individualizado da execução de cada item e de cada contratado, com registro próprio por contrato, identificando item, quantidade, prazo, recebimento e ocorrências.
4. Emitir a ordem de fornecimento e comunicar formalmente o local, a data e o horário para entrega, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
5. Acompanhar a instalação, os testes e o treinamento, lavrando termo de entrega técnica e registrando as ocorrências.
6. Realizar o recebimento provisório e o definitivo nos prazos e nas condições estabelecidas, com emissão do respectivo termo.
7. Comunicar formalmente à contratada toda irregularidade constatada, fixando prazo para correção.
8. Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal pertinente, na forma do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.
9. Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
10. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelos licitantes e responder aos pedidos de impugnação e de esclarecimento, na forma dos arts. 164 e 165 da Lei nº 14.133/2021.
11. Manter o valor estimado com acesso restrito até o encerramento da fase de disputa, na forma da seção 8 deste Termo de Referência.
12. Providenciar a incorporação patrimonial dos bens e a instauração do procedimento de desfazimento dos bens substituídos, na forma do art. 76 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida por fiscais técnico e administrativo designados por ato específico, na forma dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de verificar a conformidade da execução com o objeto e as condições estabelecidas.

Em razão do julgamento por item e da possibilidade de adjudicação fragmentada a vários fornecedores, a Administração manterá controle individualizado por contrato e por item, com registro autônomo de prazos, recebimentos e ocorrências, de modo a permitir a apuração independente de eventuais inadimplementos.

O fiscal registrará em processo, ou em sistema próprio, todas as ocorrências, as comunicações, os prazos concedidos, os recebimentos e as glosas, bem como as providências adotadas, na forma do art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

O descumprimento de obrigação será comunicado formalmente à contratada, fixado prazo para correção e, persistindo, comunicado à autoridade competente para instauração de procedimento de apuração de responsabilidade.

O gestor do contrato manterá controle do valor adjudicado e do saldo remanescente em relação ao valor do repasse, comunicando ao Fundo Municipal de Saúde qualquer necessidade de reprogramação junto ao Fundo Nacional de Saúde.

16. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da documentação fiscal pertinente, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e à regularidade fiscal da contratada.

A nota fiscal deverá discriminar, por item, a quantidade, a descrição, o valor unitário e o valor total, correspondendo exatamente ao item adjudicado, vedada a cobrança de qualquer acréscimo não previsto.

O pagamento será precedido de atestação pelo fiscal do contrato de que o bem foi entregue, instalado, testado e recebido definitivamente, e de que a contratada mantém as condições de habilitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



Havendo divergência entre a nota fiscal e o objeto adjudicado, o pagamento será suspenso quanto à parcela divergente, com comunicação formal à contratada para as correções necessárias, sem prejuízo dos prazos contratuais.

Não haverá reajuste, uma vez que o fornecimento é único e o prazo de execução é inferior a 12 (doze) meses, salvo hipótese de prorrogação autorizada, quando se aplicará o índice previsto no edital.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 06/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- Advertência, por faltas leves, na forma do art. 156, inciso I.
- Multa de 0,5 por cento a 30 por cento do valor do contrato ou do item adjudicado, conforme a gravidade da infração e o prejuízo decorrente, na forma do art. 156, inciso II, e do art. 162.
- Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos, na forma do art. 156, inciso III.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, na forma do art. 156, inciso IV.
- Multa por atraso na entrega de 0,5 por cento por dia corrido de atraso, limitada a 10 por cento do valor do item, sem prejuízo da rescisão.
- Multa por descumprimento de obrigação de garantia ou de assistência técnica de 1 por cento do valor do item, por ocorrência, sem prejuízo da substituição do bem.

A aplicação de sanção será precedida de processo de apuração com contraditório e ampla defesa, na forma dos arts. 158 a 161 da Lei nº 14.133/2021, e observará os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade entre a infração e a penalidade.

18. SUBCONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

É vedada a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial, quando autorizada pela Administração, não afasta a responsabilidade da contratada perante a Administração pelos atos das subcontratadas, na forma do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou até o integral cumprimento das obrigações, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.



O contrato conterá, obrigatoriamente, as cláusulas previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

19. SUSTENTABILIDADE E LOGÍSTICA REVERSA

Aspecto ambiental	Exigência contratual	Responsável
Consumo de energia elétrica	Classificação energética mínima A no INMETRO para os itens 1, 6 e 7, com apresentação da etiqueta	Contratada, na entrega
Emissão de gases refrigerantes	Utilização de fluido refrigerante de menor potencial de aquecimento global disponível no mercado	Contratada, na instalação
Resíduos de embalagem	Recolhimento e destinação ambientalmente adequada das embalagens	Contratada, na entrega
Baterias e componentes eletrônicos	Logística reversa obrigatória, na forma do Decreto nº 10.240/2020 e da Resolução CONAMA nº 401/2008	Contratada, ao fim da vida útil
Bens inservíveis substituídos	Instauração de procedimento de desfazimento, com doação ou alienação	Administração
Resíduos de serviços de saúde	Observância do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da unidade	Administração

20. MAPA DE RISCOS

O mapa de riscos apresenta a distribuição dos riscos identificados segundo a probabilidade de ocorrência e o impacto sobre os objetivos da contratação, em escala de 1 (muito baixo) a 5 (muito alto). O nível de cada risco corresponde ao produto entre probabilidade e impacto, assim classificado: de 1 a 4, risco baixo; de 5 a 9, risco médio; de 10 a 16, risco alto; de 17 a 25, risco crítico.

Probabilidade \ Impacto	Impacto 1	Impacto 2	Impacto 3	Impacto 4	Impacto 5
P5 — Muito alta	—	—	—	—	R10, R11
P4 — Alta	—	R13	—	R17, R18	R05, R12
P3 — Média	—	—	R02, R03, R07, R08, R14, R16	R01, R06, R09, R15	R04
P2 — Baixa	—	—	—	—	—
P1 — Muito baixa	—	—	—	—	—

Nenhum risco foi classificado como crítico. Os riscos de nível alto concentram-se na suficiência da estimativa de preços, na execução tempestiva do crédito da emenda, na integridade técnica dos bens entregues, na conclusão do ciclo de instalação e treinamento e na exequibilidade das propostas, razão pela qual recebem tratamento prioritário na matriz a seguir.



21. MATRIZ DE RISCOS E ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A matriz detalha, para cada evento identificado, a causa, a consequência, a alocação da responsabilidade entre as partes, na forma do art. 22 da Lei nº 14.133/2021, e a respectiva medida de tratamento. Os riscos R01 a R14 reproduzem a matriz do Estudo Técnico Preliminar nº 001/2026, para fins de rastreabilidade; os riscos R15 a R18 são introduzidos neste Termo de Referência, por se referirem à execução contratual.

ID	Risco	Causa e consequência	P	I	Nível	Alocação	Medida de tratamento no contrato	Responsável
R01	Estimativa de preços acima do mercado	Causa: parâmetro federal de referência superior à mediana de mercado. Consequência: contratação por valor acima do praticado e dano ao erário.	3	4	12 — Alto	Administração	Julgamento por item pelo menor preço; orçamento sigiloso até o encerramento da disputa; negociação obrigatória quando a proposta superar a mediana da pesquisa; vedação de adjudicação acima do valor de referência do item.	Setor de Licitações
R02	Restrição indevida à competição	Causa: especificações herdadas do ato federal, com exigências cumulativas e menção a marcas. Consequência: impugnação, redução de licitantes e sobrepreço.	3	3	9 — Médio	Administração	Admissão de bens similares na forma do art. 42; exigência apenas de atributos funcionais essenciais; resposta fundamentada a esclarecimentos e impugnações.	Equipe de planejamento e Setor de Licitações
R03	Deserção de itens de baixo valor e certame frustrado	Causa: itens 5, 6 e 7 com valores individuais reduzidos. Consequência: item não contratado e necessidade de reprocessamento.	3	3	9 — Médio	Administração	Vedação de regra de "tudo ou nada"; prova de conformidade apenas do vencedor; habilitação simplificada; abertura de nova sessão para itens não adjudicados.	Setor de Licitações
R04	Expiração do prazo de execução do	Causa: morosidade da fase preparatória e prazo de empenho	3	5	15 — Alto	Administração	Cronograma com marcos; emissão da nota de empenho antes	Fundo Municipal de Saúde e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



	crédito da emenda	e liquidação. Consequência: perda do recurso e devolução.					da contratação; consulta ao Fundo Nacional de Saúde sobre vigência e saldo; monitoramento mensal.	Setor de Licitações
R05	Fornecimento de bem sem registro sanitário ou diverso do especificado	Causa: verificação frágil na habilitação e no recebimento. Consequência: equipamento inutilizável e risco sanitário.	2	5	10 — Alto	Contratada	Exigência de registro vigente na ANVISA; conferência documental na habilitação; verificação e teste no recebimento provisório; recusa e substituição em 15 dias.	Fiscal do contrato
R06	Ausência de instalação, calibração inicial e treinamento	Causa: objeto descrito apenas como fornecimento. Consequência: equipamento sem operação e risco assistencial.	3	4	12 — Alto	Contratada	Previsão expressa de instalação, testes, configuração, treinamento e manuais em português; aceite definitivo condicionado à conclusão dessas etapas.	Fiscal do contrato
R07	Atraso na entrega	Causa: ciclo de fabricação ou importação e logística regional. Consequência: postergação da estruturação da unidade.	3	3	9 — Médio	Contratada	Prazo de 30 dias; prorrogação única e justificada; multa de 0,5 por cento por dia, limitada a 10 por cento; acompanhamento periódico.	Fiscal do contrato
R08	Indisponibilidade de assistência técnica e de peças	Causa: fornecedor sem rede autorizada na região e descontinuidade de modelos. Consequência: equipamento parado e comprometimento do aproveitamento ao longo da vida útil.	3	3	9 — Médio	Contratada	Exigência de assistência técnica autorizada apta a atender o Município; atendimento em 5 dias úteis e reparo em 15 dias corridos; peças por 5 anos.	Fiscal do contrato
R09	Proposta inexecutável ou jogo de planilha	Causa: disputa agressiva nos itens de maior valor. Consequência: inadimplência, aditivos e paralisação.	3	4	12 — Alto	Compartilhada	Verificação de exequibilidade na forma do art. 59; exigência de composição de custos; vedação a preços inexecutáveis;	Setor de Licitações e fiscal do contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



							garantia de execução.	
R10	Inconsistência orçamentária ou de fonte de recurso	Causa: classificação em fontes distintas e natureza federal do repasse. Consequência: indisponibilidade para empenho.	1	5	5 — Médio	Administração	Confirmação prévia da classificação pela Contabilidade; declaração de adequação orçamentária; empenho antes da contratação.	Fundo Municipal de Saúde
R11	Desvio de finalidade na aplicação do recurso	Causa: pressão por distribuição dos bens a outras unidades da rede. Consequência: glosa do repasse e responsabilização.	1	5	5 — Médio	Administração	Vinculação expressa à unidade assistida CNES 7084129; cláusula de vedação de remanejamento sem autorização do Fundo Nacional de Saúde.	Fundo Municipal de Saúde
R12	Falha na fiscalização de contratos múltiplos	Causa: adjudicação fragmentada com vários contratados. Consequência: aceite indevido e perda de controle de prazos.	2	4	8 — Médio	Administração	Designação de fiscais com controle individualizado por item e por contratado; lista de verificação de recebimento; registro autônomo de ocorrências.	Fundo Municipal de Saúde
R13	Descarte irregular de bens substituídos e de baterias	Causa: ausência de procedimento de desfazimento e de logística reversa. Consequência: dano ambiental e irregularidade patrimonial.	2	2	4 — Baixo	Compartilhada	Obrigações contratuais de logística reversa; instauração de procedimento de desfazimento; registro patrimonial.	Setor de Patrimônio
R14	Questionamento do sigilo do orçamento estimado	Causa: impugnação ou apontamento do controle quanto à divulgação diferida. Consequência: suspensão do certame e perda do efeito útil da medida.	3	3	9 — Médio	Administração	Decisão motivada com fundamentos do caso concreto; restrição de acesso aos documentos que consignam o valor; divulgação integral após a disputa.	Setor de Licitações e Autoridade competente
R15	Recusa de bem em desacordo com a especificação	Causa: divergência entre o bem entregue e o catálogo apresentado. Consequência: atraso, necessidade de	3	4	12 — Alto	Contratada	Conferência contra o catálogo e a proposta; prazo de 15 dias para correção ou substituição; recusa registrada em termo; sanção	Fiscal do contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



		substituição e desabastecimento da unidade.					por descumprimento.	
R16	Inobservância do prazo de atendimento da garantia	Causa: ausência de rede autorizada próxima e baixa prioridade do chamado. Consequência: equipamento assistencial indisponível e risco ao paciente.	3	3	9 — Médio	Contratada	Prazos contratuais de 5 dias úteis para atendimento e 15 dias corridos para reparo; equipamento substituto para os itens 2, 3 e 8; multa de 1 por cento por ocorrência.	Fiscal do contrato
R17	Execução de instalação por profissional não habilitado	Causa: subcontratação não autorizada de serviço de instalação. Consequência: perda de garantia do fabricante e risco elétrico.	2	4	8 — Médio	Contratada	Exigência de responsável técnico e de observância das normas da ABNT; vedação de subcontratação total; termo de entrega técnica assinado.	Fiscal do contrato
R18	Atraso no pagamento pela Administração	Causa: indisponibilidade financeira e dependência do repasse federal. Consequência: pedido de reequilíbrio, atraso na assistência técnica e litígio.	2	4	8 — Médio	Administração	Empenho prévio; acompanhamento do cronograma de repasse; pagamento em 30 dias do recebimento definitivo; correção monetária na forma do edital.	Fundo Municipal de Saúde

A alocação observa o critério de eficiência, segundo o qual o risco deve ser atribuído à parte apta a gerenciá-lo com menor custo, na forma do art. 22 da Lei nº 14.133/2021. A matriz integra o contrato, produzindo efeitos sobre a execução e sobre a repartição das consequências do evento.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os prazos previstos neste Termo de Referência serão computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, e prorrogam-se até o primeiro dia útil seguinte quando recaírem em dia sem expediente.
2. A contratada é responsável por todos os ônus tributários, trabalhistas, previdenciários, securitários e comerciais decorrentes da execução do objeto.
3. A tolerância da Administração quanto ao descumprimento de obrigação não constitui novação nem renúncia ao direito de exigir o cumprimento ou de aplicar sanção.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES
Rua da Consolação, nº 113, Bairro Boa Vista, Seabra/Bahia - CEP: 46.900-335
CNPJ: 13.922.604/0001-37 – Telefone: (75) 3331-1421
E-mail: licitacao@seabra.ba.gov.br



4. As comunicações entre as partes serão feitas preferencialmente por meio eletrônico, com registro de recebimento, valendo como prova das notificações.
5. A execução será registrada no processo administrativo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observados a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 06/2023 e os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.
7. A Administração poderá, mediante decisão motivada, alterar o projeto ou as especificações para melhor adequação técnica, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, vedada a alteração que descaracterize o objeto aprovado pelo Ministério da Saúde.
8. Eventual saldo entre o valor adjudicado e o valor do repasse será objeto de acompanhamento item a item e sua destinação observará as regras do Fundo Nacional de Saúde, vedada a aplicação em objeto diverso do aprovado.

23. ANEXOS

- Anexo I — Especificações técnicas detalhadas, por item, na forma da Proposta de Equipamento nº 11235051000126010/2026.
- Anexo II — Demonstrativo do Valor Estimado, de acesso restrito até o encerramento da fase de disputa.

24. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Termo de Referência elaborado pela equipe de planejamento designada, em articulação com o Setor de Licitações e Contratos, e submetido à aprovação da autoridade competente.

Seabra/BA, 16 de outubro de 2026.

Elaborado por:

MÔNICA RAMOS DE ARAÚJO
Diretora de Planejamento

Ratificado por:

LEANDRO ATHAYDE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde